Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n° 3.422, de 13 de setembro de 2023.

**PLANO DE APLICAÇÃO PELA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DA COPEL**

Nota Explicativa n° 002, de 15 de janeiro de 2024

Curitiba

2024

# **BALANÇO DA COMPENSAÇÃO DE FONTES PARA VIABILIZAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA COPEL – POSIÇÃO 31/12/2023**

Tendo em vista:

1. a metodologia orçamentária a ser utilizada pelo Poder Executivo do Estado do Paraná para a efetivação do Plano de Aplicação Pela Alienação de Participação Acionária da COPEL descrita na Nota Técnica nº 001/2023 do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n° 3.422, de 13 de setembro de 2023; e
2. as orientações dispostas no Ofício nº 78/23 do Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR),

tem-se o seguinte balanço, por setor, entre (a) os recursos descritos no Painel de Referência que se utilizam diretamente de Fonte 100 (valores previstos) e para os quais as normas aplicáveis e os preceitos do TCE-PR vedam a utilização de recursos da Fonte 755 - Recursos Oriundos de Privatização da COPEL, e (b) o montante utilizado da fonte 755 (repasse financeiro) de acordo com quais as normas aplicáveis e os preceitos do TCE-PR permitiram a liberação de Fonte 100 até 31 de dezembro de 2023:

 valores em R$ correntes

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Setor** | **Uso de Fonte 100** **(a)** | **Uso de Fonte 755** **(b)** | **Valores a Compensar****= (a) – (b)** |
| Cidades | 350.030.667,46 | - | - |
| Educação | 20.156.391,14 | - | - |
| Habitação | - | - | - |
| Infraestrutura | - |  - | - |
| Sustentabilidade | - | - | - |
| **Total** | **370.187.058,60** | **10.770.933,08** | **359.416.125,52** |

Observação: os valores poderão estar demonstrados sob a ótica orçamentária, em números inteiros, ou seja, sem os centavos, de acordo com as normas adotadas pelo Estado do Paraná nos registros de suas peças orçamentárias.